



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 027/2010

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, e o estabelecido na Ata da reunião realizada no dia 18 de março de 2010, considerando:

- a) A apresentação dos relatórios pela Comissão de Visita às Escolas Municipais de Ensino Integral: CAIC José Jofilly, Escola Municipal Mari C. Bueno e Escola Municipal Maria José Carneiro;

- b) A deliberação favorável da plenária,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar que a Comissão de Visita às Escolas Municipais não poderão ter nenhum membro da Secretaria Municipal de Educação;

Art. 2º Aprovar a solicitação de vistorias ao Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária para o CAIC José Jofilly e o envio do relatório a este Conselho;

Art. 3º Aprovar o encaminhamento dos relatórios apresentado em plenária à Secretaria Municipal de Educação e ao gabinete do Prefeito Municipal, para que sejam tomadas as providências necessárias;

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 12 de julho de 2010.

Silmeri Patrícia Rossi
Presidente

Publicado no J.O.M. Edição nº _____ em ____/____/____.